LEI Nº 1.879/2015

DÁ DENOMINAÇÃO AO PSF "X" DO BAIRRO ALVORADA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O novo prédio do PSF do Bairro Alvorada 2, classificado agora como PSF "X", fica denominado de ***Raugmara da Silva Correia***.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a se necessário abrir créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 30 de abril de 2015.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal